

Universe jurídico também está passando pela transformação digital



João Grandino Rodas
Advogado, economista e professor

As apresentações que Neal Suggs, vice-presidente mundial da Microsoft

Corporation e Alessandra Del Debbio, vice-presidente da Microsoft no Brasil, fizeram, há dias, no Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (Cedes), sobre a transformação digital no direito, merecem o sumário abaixo^[1].

Provavelmente, a expressão “quarta revolução industrial” já não deve ser nova nesta altura do debate. Ela, que foi cunhada por Klaus Schwab — Fórum Econômico Mundial —, nos idos de 2016, para tratar da “*technological revolution that will fundamentally alter the way we live, work, and relate to one another*”^[2], tem sido recorrentemente mencionada e trazida para a conversa, dada a sua relevância, não somente de impacto em nossas vidas, como também pela sua escala, abrangência e complexidade. Iniciou-se no bojo da terceira revolução industrial, então chamada de Revolução Digital, que mudou radicalmente a sociedade, as formas de comunicação e o estado do mundo globalizado.

No universo profissional e dos negócios, essa revolução tem-se desdobrado no que foi chamado de “transformação digital”. Isso porque negócios — tradicionais ou não — estão sendo direta e rapidamente afetados por novas tecnologias. A economia caminha no ritmo da digitalização, e todos os seus setores, sejam públicos ou privados, passam a formar a “economia digital”, que nada mais é do que a própria economia, já tendo passado, ou passando pelo processo de transformação digital.

Isso é, a economia, no centro dessa nova revolução, também se transforma de maneira absoluta em sua nova forma: a economia digital. Considerando o tratamento de dados como aspecto central desse modelo, também é, por vezes, referida como economia baseada em dados, ou *data-driven economy*.

Tal processo de transformação tem sido possível pelo desenvolvimento e facilidade de acesso a novas tecnologias. A computação em nuvem acaba se destacando como aquela que essencialmente permeia e potencializa esse processo.

Permitindo poder computacional sem precedentes, a computação em nuvem viabiliza a manipulação de

enorme quantidade de dados, substancial barateamento do acesso a tal poder de computação, facilidade de uso — seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista de sua administração —, e um novo marco em segurança da informação, dada a velocidade de atualização de *software* e o investimento pesado em pesquisa e recursos nessa área [3].

Cada um destes aspectos acaba acelerando a transformação digital, seja por permitir a negócios tradicionais, inclusive governos, buscar inovação e segurança; seja por possibilitar a entrada de novas empresas e de novos modelos de negócio. Em um caso ou no outro, democratiza o acesso e eficiência da computação e dos serviços que se utilizam dela. Isso se desdobra potencialmente em maior competitividade, universalização e melhoria de serviços, em novo referencial em segurança da informação, novos modelos econômicos e de negócios e a ruptura de formas de interação e interface com usuários antes homogêneos.

No entanto, a parte mais interessante da computação em nuvem não se encontra no poder de *hardware* ou infraestrutura somente, ou seja, no seu modelo mais básico de *infraestrutura como serviço*. Seu maior poder como tecnologia encontra-se a partir de seu modelo de *plataforma como serviço*, ou seja, a soma desse poder de infraestrutura computacional com *softwares* e soluções de ponta, criando serviços dos mais diversos, que servem como plataforma para a criação e desenvolvimento de novas soluções por seus contratantes. Entre eles, estão os serviços cognitivos e a possibilidade de uma efetiva *inteligência artificial*. Graças ao poder da computação em nuvem, a algoritmos avançados e à capacidade de análise de dados, esse campo da tecnologia explodiu; e os serviços — que se utilizam de inteligência artificial — estão cada vez mais presentes no nosso cotidiano.

Outro serviço baseado em nuvem que se destaca é o *blockchain*, que tem obtido notoriedade nos últimos tempos, especialmente por conta do *bitcoin*, que é uma das moedas virtuais que utilizam a tecnologia do *blockchain*. Apesar de normalmente ser mencionado em referência a moedas virtuais, o *blockchain* é uma tecnologia que revoluciona a forma como transações são efetuadas — na verdade, ele revoluciona a forma como se faz *contratos*, por ser tecnologia que dá maior segurança aos *registros e forma de contabilidade* de transações.

Todos estes aspectos influem na transformação digital da economia, a tal ponto que empresas passam a existir como — e se transformam em — empresas de soluções digitais, independentemente do tipo de negócio a que se dedica. O mesmo é verdadeiro para governos e profissões de forma geral. Ocorre que o processo de transformação digital deve afetar profundamente as relações de trabalho, e tipos de atividades que nós, seres humanos, hoje nos dedicamos. Seja porque há a chance de automação de determinadas funções, seja porque os conhecimentos exigidos para se atuar mudam da mesma forma.

Em tal contexto, o mundo jurídico não está de fora. Fato é que a transformação digital está ocorrendo neste exato momento também nessa área.

Essa transformação acontece desde o uso de ferramentas de produtividade cada vez mais avançadas e que oferecem maiores oportunidades de criação e de segurança, como o *Office 365*, da Microsoft; como pela mudança da estrutura de um escritório de advocacia ou de departamento jurídicos de empresas; a digitalização do Judiciário e de processos; até o emprego das novas tecnologias em suas diversas formas.

Advogados frequentemente lidam com informações confidenciais e sensíveis de seus clientes, sendo

alvos atraentes de ataques cibernéticos. A segurança da informação passa a merecer novo patamar de atenção no setor — o que parece ainda ser ignorado pela classe.[4]

Não se trata apenas de mudança unicamente estrutural, no entanto. O exercício das profissões e funções de trabalho no setor jurídico devem passar por transformações também.

Imagine-se a profissão de advogado e quanto não seria alterada a sua forma de trabalho, a partir do momento em que existem ferramentas baseadas em inteligência artificial como apoio e suporte para análise de documentos, identificação de pontos relevantes, de sintetização e pesquisa histórica de jurisprudência e argumentos jurídicos ou de leis.

Na área empresarial, como poderia ser a gestão de processos judiciais ou de contratação de escritórios de advocacia, como uma análise macro de toda a base de dados relacionada a tais processos e atividades contratadas?

Considere-se, também, tecnologias como o *blockchain*, que tem o potencial de alterar profundamente a maneira pela qual os contratos são negociados, concluídos e executados. Ou mesmo como a solução de litígios relativa a tais contratos pode ser feita. Nesse contexto mostra-se claramente a necessidade de novos conhecimentos para a profissão. À medida que o contrato se traduz em algoritmos e programação, certo nível de conhecimento no assunto será requerido do advogado, para que ele seja capaz de prover consultoria jurídica sobre o contrato e atender as necessidades de seu cliente.

Ferramentas de mediação de conflitos começam a aparecer e encontrar taxas de resolução maiores do que por outros meios. *Legaltechs* surgem como alternativa e oferta de serviços jurídicos tradicionais. Exemplos não param por aí.

O universo jurídico está, também, passando pela transformação digital. Ainda que o tema pareça recente, as mudanças empreendidas por esta nova revolução industrial têm acontecido a velocidade sem precedentes. Preparar-se para esta nova realidade é fundamental para que as oportunidades sejam aproveitadas ao máximo e desafios sejam superados.

[1] As aulas foram prelecionadas no Curso de Especialização em Direito e Economia dos Negócios, do CEDES, que contou também com o apoio de Elias Abdala Neto, gerente da Microsoft no Brasil.

[2] <https://www.weforum.org/agenda/2016/01/the-fourth-industrial-revolution-what-it-means-and-how-to-respond/>.

[3] A título exemplificativo, a Microsoft conta um investimento anual de mais de 1 bilhão de dólares em segurança e 3.500 engenheiros dedicados ao assunto.

[4] <http://convergecom.com.br/tiinside/seguranca/artigos-seguranca/15/03/2016/por-que-advogados-ainda-ignoram-seguranca-da-informacao/>

Date Created

26/10/2017